

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO

Em 26/09/17

Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Requerimento nº 135/2017

A Vereadora infrascripta, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

DESENVOLVA PROGRAMA DE APOIO E FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA EM TODO O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2014 – PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece em seu artigo 18 que a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição para os Municípios terem acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, e que serão priorizados os Municípios que implantarem a coleta seletiva.

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de São Mateus foi aprovado em 2014 e contempla o plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Duas das ações objetivas do plano são: Aprimorar a coleta seletiva "Porta a Porta" combinada com Pontos de Entrega Voluntária nos bairros Aviação, Ideal, Inocoop e parte do Centro; Implementar, progressivamente, a coleta seletiva "Porta a Porta" e ou ampliar os Pontos de Entrega Voluntária, em todo o município, até 2016.

Já estamos em 2017 e a Prefeitura não implementou em todo o município tampouco aprimorou a coleta seletiva nos bairros citados.

Portanto, é necessário que o executivo se responsabilize de fato pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e inicie programa de apoio e fomento da coleta seletiva.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 25 de setembro de 2017.

Jaciara Teixeira
Vereadora